



Informação nº 56/2024/SIE/GPTRA

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Ref.: Processo SCC 10755/2024

Consiste em resposta ao pedido de informação emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Fabiano da Luz referente à gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros para as pessoas com deficiência em Santa Catarina. Quanto ao assunto em tela, temos a esclarecer:

1 – o Decreto nº 1792, em vigência desde 2008, está sendo aplicado atualmente em Santa Catarina?

Sim, a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE utiliza o Decreto nº1792 de 2008 como base dos regramentos para a disponibilização do benefício que ele trata, inclusive citando-o no próprio sítio eletrônico da Fundação, por meio da aba “**Passo Livre Intermunicipal**”, conforme imagens abaixo:

📍 Início > Informações > Benefícios para Pessoas com Deficiência > **Passo Livre Intermunicipal**

Passo Livre Intermunicipal

O que é o Passo Livre Intermunicipal?
É a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dos serviços de navegação interior de travessias no Estado de Santa Catarina às pessoas com deficiência conforme estabelecido no [Decreto nº 1792 de 21 de outubro de 2008 \(33 KB\)](#).

Quem tem direito à gratuidade do passo livre:
Pessoas com:

- Deficiência física permanente, com dificuldade de locomoção;
- Deficiência Intelectual Moderada, Severa ou Profunda;
- Deficiência Visual (cegueira, baixa visão ou visão monocular);
- Deficiência Auditiva Neurosensorial Moderada, Severa ou Profunda (bilateral);
- Transtorno do Espectro Autista e Atraso Global do Desenvolvimento;
- *Pacientes Renais crônicos**.

Documentação Necessária:

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Identidade – RG (ou Certidão de Nascimento);
- Comprovante de residência;
- CPF e RG do acompanhante e/ou responsável (perante o decreto);
- Laudo diagnóstico da deficiência ou Inventário de Deficiência para Fins de Concessão de Passo Livre Intermunicipal ([clique aqui para baixar o formulário para deficiência física \(123 KB\)](#) ou clique [aqui para baixar o inventário para outras deficiências \(120 KB\)](#))

* Deficiência Auditiva é obrigatório Audiometria Tonal e Vocal emitido no prazo de até 6 meses.



Quem são os responsáveis pelo recebimento dos documentos, análise e cadastramento do usuário no sistema?

A equipe de avaliação técnica de elegibilidade de diagnóstico da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e das Instituições por ela credenciadas. À FCEE compete emissão da carteira de Passe Livre e envio das mesmas.

Onde entregar os documentos?

- Residentes nos municípios da **Grande Florianópolis** podem entregar os documentos no Setor de Passe Livre da FCEE.

- Residentes em **outras regiões do Estado** podem conferir a lista das instituições credenciadas para recebimento dos documentos:

 **Instituições Credenciadas Passe Livre 2022-2027 (87 KB)**

* *Pacientes renais crônicos devem procurar a **Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina (APAR)**:*

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183, Ceisa Center - Bloco A - Salas 305/307 - Centro / Florianópolis

Telefone: (48) 3224-9286 - E-mail: apar@aparsc.org.br - Site: www.aparsc.org.br

Mais informações:

Fundação Catarinense de Educação Especial

Centro de Avaliação e Encaminhamento (CENAE) - Passe Livre

Telefones:  (48) 3664-4948

E-mail: passelivre@fcee.sc.gov.br

Horário de atendimento ao público: de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h

Fonte: <https://www.fcee.sc.gov.br/informacoes/beneficios-para-pessoas-com-deficiencia/passe-livre-intermunicipal>

2 – as pessoas com esquizofrenia, hoje equiparadas às pessoas com deficiência pela legislação nacional, estão sendo contempladas com o benefício da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros?

Observa-se no próprio sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Educação Especial a informação sobre o direito à gratuidade para as pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda. Especificamente sobre os casos de esquizofrenia, entendemos que os pedidos de esclarecimentos devem ser realizados na própria fundação.

3 – como as pessoas com deficiência podem acessar esse benefício?

A pessoa interessada deve se credenciar na FCEE ou nas associações das diversas categorias das pessoas com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIP
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

4 – a quem as pessoas com deficiência podem reclamar seus direitos e fazer suas denúncias?

Dúvidas sobre os procedimentos necessários para acessar o benefício devem ser encaminhadas à FCEE, nos canais disponibilizados no sítio eletrônico da própria fundação:

Mais informações:

Fundação Catarinense de Educação Especial

Centro de Avaliação e Encaminhamento (CENAE) - Passe Livre

Telefones:  (48) 3664-4948

E-mail: passelivre@fcee.sc.gov.br

Horário de atendimento ao público: de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h

Já os casos de descumprimento da legislação deverão ser reportados à Aresc, tendo em vista que a reforma administrativa, promovida pela Lei Complementar nº 741/2019 de 12 de junho de 2019, extinguiu o Departamento de Transportes e Terminais (DETER) e atribuiu as suas competências à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE), excetuadas as atribuições de regulação e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, as quais são de responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Santa Catarina (ARESC).

Nesse contexto, em casos de dúvidas, reclamações e denúncias podem ser realizadas pelos canais de atendimento da ARESA:

- Central de Ouvidoria - pelo número de telefone (48) 99151-0276 ou através do ouvidoria@aresc.sc.gov.br.

Ou ainda pela ouvidoria do Estado:

- <https://www.ouvidoria.sc.gov.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

5 – quando será atualizado o Decreto nº 1792/2008?

A atualização do referido decreto está sendo realizada pela FCEE, por meio do Processo FCEE 2288/2020.

Sem mais para o momento,

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À consideração superior.

Nilton de Sá Júnior
Gerente de Planejamento de Transporte
Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)

Welton Santos Porfiro
Engenheiro - GPTRA
(assinado digitalmente)

De acordo:

Alexandre Schaffer
Superintendente de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IU463SW3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WELTON SANTOS PORFIRO** (CPF: 144.XXX.147-XX) em 23/07/2024 às 16:02:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/11/2019 - 17:45:59 e válido até 29/11/2119 - 17:45:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE SCHAFFER** (CPF: 028.XXX.369-XX) em 23/07/2024 às 16:04:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/08/2019 - 15:00:33 e válido até 28/08/2119 - 15:00:33.
(Assinatura do sistema)

✓ **NILTON DE SÁ JUNIOR** (CPF: 030.XXX.859-XX) em 23/07/2024 às 16:05:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNzU1XzEwNzYwXzlwMjRfSVU0NjNTVzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010755/2024** e o código **IU463SW3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1191/2024
Processo SCC 10755/2024

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1458/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 10755/2024, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0142/2024, do Deputado Fabiano da Luz, que solicita informações acerca do benefício da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Gerência de Planejamento de Transporte Intermunicipal de Passageiros desta Secretaria (págs. 10 a 13), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ED3587IQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 29/07/2024 às 16:22:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNzU1XzEwNzYwXzlwMjRfRUQzNTg3SVE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010755/2024** e o código **ED3587IQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1564/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0142/2024, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício nº 1191/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito do benefício da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2N6BI90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 29/07/2024 às 19:06:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNzU1XzEwNzYwXzlwMjRfRDJONkJJOTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010755/2024** e o código **D2N6BI90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.